



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)



**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO  
CONVITE Nº 01/2018.**

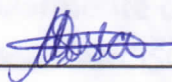
Às oito horas do dia dezessete do mês de janeiro do corrente ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da CPL, na sala do Controle Interno deste Poder Legislativo, para proceder com a abertura e julgamento do Convite N.º 01/2018, que tinha por objeto a locação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área de direito público, pelo período de 12 (doze) meses. Foram regularmente convidados os seguintes licitantes: Dr. LEANDRO DA CONCEIÇÃO; Dr. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR; e Dr. JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA. Além dos aludidos licitantes convidados, esta CPL procedeu com a publicação de extrato de edital no Quadro de Avisos deste Poder Legislativo, para que pudessem outros interessados também participar do certame. Aberta a reunião no horário designado, restou constatado que apenas o licitante Dr. JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA se fez presente, representando a sua firma JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tendo, no entanto, os demais licitantes convidados encaminhado seus respectivos envelopes de habilitação e de proposta de preços a esta sessão, os quais se encontravam devidamente lacrados, assim permanecendo até o momento de suas respectivas aberturas. Assim sendo, tomando por base os envelopes encaminhados, esta CPL procedeu com a abertura primeiramente dos envelopes de habilitação, tendo sido constatado que todos eles haviam apresentado os documentos exigidos pelo instrumento convocatório. Após isso, esta CPL procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que depois de abertos fez divulgar em voz alta os valores ali consignados. Tomando por base os preços apresentados, esta CPL constatou que LEANDRO DA CONCEIÇÃO BENÍCIO apresentou proposta no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Já FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JÚNIOR apresentou preço de R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais). Quanto ao licitante JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ficou constatado que foi apresentada proposta de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Tomando por base o menor preço apresentado, esta CPL declarou como vencedor deste certame o licitante **JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por ter apresentado a menor proposta e por ter sido este o critério de julgamento desta licitação. Nada mais havendo a tratar esta CPL declarou encerrada a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

CPL







LICITANTE(S):

